



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 147/2025 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 16 de outubro de 2025

Institui Grupo de Trabalho para especificação de requisitos e acompanhamento do desenvolvimento de sistema de gestão integrada de desempenho e trabalho remoto no âmbito do CRMV-GO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item “I” do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudos, definir requisitos de negócio e acompanhar o desenvolvimento e a implantação de um sistema de tecnologia para planejamento, acompanhamento, avaliação e auditoria das modalidades de trabalho no âmbito do CRMV-GO, com foco inicial no teletrabalho.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar o levantamento das necessidades de negócio do CRMV-GO para a gestão de desempenho, em conformidade com a Portaria CRMV/GO nº 135/2025;

II - Elaborar o documento de especificação de requisitos funcionais e não funcionais do sistema, descrevendo as funcionalidades, regras de negócio e fluxos de trabalho desejados;

III - Acompanhar o desenvolvimento do sistema com a Seção de Tecnologia da Informação, participando de reuniões periódicas de alinhamento;

IV - Realizar testes funcionais nos módulos desenvolvidos, validar as entregas e homologar o sistema, garantindo que atenda às necessidades especificadas;

V - Propor melhorias e ajustes durante e após a fase de desenvolvimento;

VI - Contribuir para a elaboração de manuais, tutoriais e materiais de capacitação para os futuros usuários do sistema;

VII - Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento dos trabalhos para subsidiar as decisões da Presidência.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - Nelson Alves do Nascimento Lessa (Presidente);

II - Raquel de Sousa Braga;

III - Marcos Vinícius Martins dos Santos;

IV - Rubbia Mary Reis Coutinho;

V - Marcela Ponciano Faleiro da Silva;

VI - Adriana da Silva Santos (Secretária-Geral).

Art. 4º A Seção de Tecnologia da Informação (STI) prestará o suporte técnico necessário para a execução dos trabalhos do GT, sendo responsável pelo desenvolvimento do sistema com base nos requisitos definidos e validados pelo grupo.

Parágrafo único. O Presidente do GT poderá convocar os membros da STI para participar das

reuniões a fim de prestar esclarecimentos técnicos, apresentar o andamento dos desenvolvimentos e alinhar as próximas etapas.

Art. 5º Os trabalhos do GT observarão as seguintes diretrizes:

- a) As reuniões serão convocadas e coordenadas pelo Presidente do GT;
- b) É admitida a realização de reuniões por meios virtuais, sempre que necessário;
- c) Será lavrada ata de cada reunião, contendo o resumo das discussões e as deliberações tomadas, a ser assinada pelos presentes;
- d) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 6º O GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de um relatório final à Presidência, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da administração, mediante justificativa.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será extinto automaticamente após a conclusão de seus objetivos, ou a critério da Presidência do CRMV-GO, por meio de ato formal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - CRMV-GO**, em 16/10/2025 08:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522787

Código de Autenticação: 54924e0c5b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100